Reforma Tributária do Consumo
CRTC nº 7 — Atualização do CRTC nº 1: Prorrogação da inscrição no CNPJ para pessoas físicas

A Prefeitura de Bauru, por meio da Gerência de Auditoria Fiscal de Receitas Mobiliárias – GAFRM, comunica aos contribuintes e demais interessados que, no contexto da Reforma Tributária do Consumo, a Receita Federal do Brasil e o Comitê Gestor do IBS — CGIBS divulgaram a **PRORROGAÇÃO para 1º de janeiro de 2027 da obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ por pessoas físicas** para emissão de documentos fiscais com preenchimento dos campos referentes ao **IBS e à CBS**.

Até essa data, permanece autorizada a utilização dos atuais mecanismos de identificação fiscal aplicáveis às pessoas físicas.

A prorrogação tem por objetivo permitir a adaptação dos contribuintes, dos emissores de documentos fiscais e dos sistemas envolvidos. Segundo a comunicação oficial, serão disponibilizados gradualmente novos sistemas e orientações operacionais, com previsão de **sistema simplificado de inscrição no CNPJ em novembro de 2026**, abertura de ambiente de testes, publicação de manuais técnicos e edição de atos normativos complementares.

A obrigação cadastral está prevista na legislação da Reforma Tributária, especialmente no **art. 59 da Lei Complementar nº 214/2025**, no **art. 105 da Resolução CGIBS nº 6/2026** e no **art. 105 do Decreto nº 12.955/2026**. Contudo, **a exigência operacional de inscrição no CNPJ para pessoas físicas, para fins de emissão de documentos fiscais no âmbito do IBS e da CBS, foi prorrogada para 1º de janeiro de 2027**, conforme comunicação oficial da Receita Federal e do CGIBS.

A inscrição no CNPJ para pessoas físicas, quando obrigatória nos termos da legislação aplicável, **não transforma a pessoa física em pessoa jurídica**. O cadastro possui finalidade específica de identificação fiscal para emissão de documentos fiscais e cumprimento das obrigações relacionadas ao **IBS** e à **CBS**.

Recomenda-se que pessoas físicas eventualmente sujeitas ao **IBS** e à **CBS**, contadores, prestadores de serviços e emissores de documentos fiscais acompanhem atentamente as orientações oficiais.

Consulte a legislação, notas técnicas e comunicados oficiais nesta página para mais informações.

Bauru, 1 de julho de 2026.